



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO DE CONTROLE INTERNO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1000 - Site: <http://www.ufcg.edu.br>

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4**

**Processo nº 23096.043992/2020-03**

A presente Ordem de Serviço trata da ação nº 02 do PAINT 2020, referente a ELABORAÇÃO DO PAINT 2021, cuja ação terá por objetivos:

1. Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna-PAINT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2021, descrevendo o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamento, finanças, patrimônio e recursos humanos a serem auditadas.

A execução dos trabalhos ocorrerá no período de 28 de outubro a 15 de novembro de 2020.

Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Telmo da Rocha Petrucci, com o apoio dos servidores Lidiane Barbosa de Lima e Marcelo Moura Nóbrega, e por mim supervisionados.

Após finalizados os trabalhos, será enviado o respectivo PAINT/2021 para aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Após análise da CGU, o PAINT será então encaminhado para aprovação do Conselho Universitário da UFCG, conforme normativos vigentes.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, relativo ao exercício 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA MELO MARACAJA, CHEFE**, em 28/10/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1093875** e o código CRC **B961DEBE**.

## Principal



Guia de Supervisão  
Técnica



IN 03/2017



IN 09/2018



IN 08/2017

A CGU informa que, em face da pandemia Covid-19 e das recentes alterações no processo de supervisão técnica das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o prazo de encaminhamento do PAINT Preliminar/2021 foi prorrogado para 30/11/2020, permanecendo inalterados os demais prazos previstos na [IN SFC/CGU nº 9/2018](#).

### Dados Gerais

**Título:**

UAIG - UFCG-  
PAINT/RAINT 2021

**UAIG:**

AUDIN/UFCG - Auditoria  
Interna - UFCG (cód.:  
244676710001)

**Unidade de Supervisão**

**Técnica:**

- CGUPB/SE/CGU

**Unidades Envolvidas:**

- CGESUP/DS/SFC/CGU
- CGUPB/SE/CGU

### PAINT

**Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos:**

2 - Avaliação de riscos pela UAIG

**Premissas, Restrições e Riscos Associados:**

null

### PAINT - Avaliação da CGU

**Parecer:**

1 - Adequado

**Ficha de Avaliação:**

[Avaliação PAINT-2021 UFCG.xlsx](#)

**Comunicação de Resultados:**

Após análise do Paint/2021 da CCI/UFCG, na versão preliminar, conclui-se pela conformidade e adequação à IN/SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, não havendo nenhuma recomendação à UAIG.

### Alocação da Força de Trabalho

**Alocação da Força de Trabalho:**

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	7.912,00	
Capacitação dos Auditores	200,00	
Monitoramento de Recomendações	300,00	
Gestão e Melhoria da Qualidade	200,00	
Gestão Interna da UAIG	200,00	
Reserva Técnica	200,00	
Outros	0,00	
	<b>9.012,00</b>	<b>0,00</b>

## Serviços de Auditoria

Serviços de Auditoria Previstos - PAINT Preliminar:

[📄 PAINT 2021 - versão final para envio a CGU.pdf](#)

## Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

 Avaliar PAINT Preliminar	 Amazilio Alves Barbosa Junior (NAC1/CGUPB/SE/CGU)	 04/12/2020	15:05:52	
 Enviar PAINT Preliminar	 TELMO DA ROCHA PETRUCCI (AUDIN/UFCG)	 04/12/2020 12:04:34		
 Enviar PAINT Preliminar	 TELMO DA ROCHA PETRUCCI (AUDIN/UFCG)	 04/12/2020 12:03:15		
 Enviar PAINT Preliminar	 TELMO DA ROCHA PETRUCCI (AUDIN/UFCG)	 04/12/2020 12:02:25		



 Enviar PAINT Preliminar  **TELMO DA ROCHA PETRUCCI (AUDIN/UFCG)**  30/11/2020 15:09:40



 Cadastro da Tarefa  **Sergio Filgueiras de Paula (CGMEQ/SFC/CGU)**  19/10/2020 16:34:57



**2021**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**PAINT**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**  
**INTERNA**  
**EXERCÍCIO 2021**

**CCI – Coordenação de Controle Interno**

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

**Coordenação de Controle Interno – CCI/UFCG.**

Rua Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.429-900

Campina Grande – PB.

Telefone: (83) 2101.1555 - e-mail: [cci@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:cci@reitoria.ufcg.edu.br)



## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 - VISÃO DA UFCG SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA .....</b>	<b>3</b>
2.1 - Estrutura de Governança da UFCG.....	3
2.2 - Perfil Institucional da UFCG.....	4
2.2.1 – Estrutura .....	4
2.2.2 - Missão e Visão .....	4
2.2.3 - Finalidades .....	4
2.3 - Programa de Integridade e Gerenciamento de Riscos Corporativos.....	5
<b>3 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG .....</b>	<b>6</b>
3.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas.....	6
3.2 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna.....	7
<b>4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>8</b>
<b>5 - ELABORAÇÃO DO PAINT.....</b>	<b>8</b>
<b>6. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>9</b>
<b>7. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS .....</b>	<b>9</b>
7.1 Ações de auditoria previstas e seus objetivos.....	12
<b>8 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2021 .....</b>	<b>14</b>
8.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa .....	14
8.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração.....	14
8.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos .....	15
8.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores .....	15
8.5 Atividades do PAINT 2020 que não puderam ser realizadas.....	15
8.6 Demandas Extraordinárias.....	16
8.7 Trabalhos a serem executados por sugestão da Comunidade Universitária a partir de formulário de pesquisa.....	16
8.8 Restrições e riscos associados à execução do PAINT.....	17
8.9 Execução das Ações .....	17
<b>9 - CONCLUSÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO 1.....</b>	<b>20</b>
Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2021 .....	20

## **1 - INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Em conformidade com a legislação, aplica-se também a Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Durante a elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Campina Grande presentes no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI-UFCG, para o período 2020-2024, aprovado pela Resolução nº 04/2020, CONSUNI.

Foram considerados o atual Plano de Integridade da UFCG, além dos resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e do Relatório de Gestão da UFCG referente aos exercícios anteriores, os quais geraram recomendações ou determinações para a Universidade e suas Unidades Gestoras.

O PAINTE 2021 tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidas no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. A partir deste, objetiva-se agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável. Além disso, busca-se possibilitar a observação da conformidade na utilização dos recursos e no desempenho institucional.

Dessa forma, considerando as premissas estabelecidas e o alcance das ações a serem realizadas, apresentamos à sociedade o Plano Anual de Auditoria Interna da Coordenação de Controle Interno - CCI da UFCG para o exercício de 2021.

## **2 - VISÃO DA UFCG SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA**

### **2.1 - Estrutura de Governança da UFCG**

A Estrutura de Governança da UFCG tem como base: a Lei nº. 10.419/2002, de 09 de abril de 2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº. 05/2002, de 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

De acordo com o art. 1º do seu Estatuto, a UFCG é uma instituição autárquica federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba. Segundo o art. 12 do Estatuto da Universidade, a estrutura acadêmica e administrativa da UFCG é composta pelo Conselho Social Consultivo, Órgãos da Administração Superior, Centros e Unidades Acadêmicas, tendo suas respectivas composições e competências dispostas nos artigos seguintes.

## 2.2 - Perfil Institucional da UFCG

### 2.2.1 – Estrutura

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG possui uma estrutura *multicampi*, composta por 7 (sete) *campi* e 2 (dois) Hospitais Universitários vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, sendo que a Unidade Gestora da Reitoria – 158195 é a responsável por descentralizar os recursos orçamentários para as demais unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira-SIAFI.

Apresentamos a seguir a estrutura da UFCG com suas respectivas Unidades Gestoras vinculadas:

<b>Componentes da Estrutura e Localidade de atuação</b>	<b>UG</b>
Unidade Sede / Campina Grande	158195
Centro de Educação e Saúde – CES / Cuité	150154
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA / Sumé	158401
Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR / Patos	158199
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA / Pombal	158301
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS / Sousa	158198
Centro de Formação de Professores – CFP / Cajazeiras	158197
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC / Campina Grande	158196
Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB / Cajazeiras	158705

### 2.2.2 - Missão e Visão

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional para o quadriênio 2020-2024, a UFCG tem por missão produzir e promover conhecimento de vanguarda e transformação social.

Ainda de acordo com referido PDI, a UFCG tem como Visão tornar-se referência nacional na formação acadêmica e na produção de ciência e tecnologia, com foco no desenvolvimento sustentável e socioeconômico.

### 2.2.3 - Finalidades

De acordo com os princípios estabelecidos em seu Estatuto, aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17 de setembro de 2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18 de setembro de 2003, a UFCG tem por finalidade e competências:

- a) Promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) Manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;

- c) Estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino - IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros e estrangeiros;
- d) Promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) Ministrando o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos de trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) Desenvolver e infundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) Gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) Ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) Prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) Envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar políticas públicas de superação das desigualdades.

### **2.3 - Programa de Integridade e Gerenciamento de Riscos Corporativos**

A integridade é um dos fundamentos estabelecidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída pelo Decreto n.º 9.203/2017. Assim, estas instituições deverão constituir programa de integridade, tendo como objetivo “*promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.*” (art. 19 do Decreto n.º 9.203/2017).

A UFCG elaborou seu Plano de Integridade tendo como objetivo estruturar um conjunto de medidas com vistas a prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção na instituição. A atual estrutura de gestão da integridade da UFCG tem a seguinte composição:

- 1) Reitoria;
- 2) Ouvidoria;
- 3) Comissão de Ética;
- 4) Coordenação de Controle Interno (CCI);
- 5) Comitê de Governança, Riscos e Controles;
- 6) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- 7) Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE);
- 8) Secretaria de Recursos Humanos (SRH).

Cabe ao Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFCG, designado por meio da portaria nº 101, de 11 de maio de 2018, do Gabinete da Reitoria, as funções de estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

A análise de riscos se apresenta como um importante instrumento de controle institucional no que diz respeito às ações internas de uma organização do setor público. Para que se viabilize o controle, monitoramento e avaliação quanto aos riscos inerentes aos processos institucionais o Programa de Integridade da UFCG estabeleceu parâmetros quantificáveis tanto em termos de probabilidade de ocorrência, quanto em termos de impacto, de forma a produzir o quadro de matriz de risco, monitoramento, previsões e provisões constante no anexo IV.

O monitoramento das ações do Plano de Integridade da UFCG será de responsabilidade do Comitê de Governança, Riscos e Controles, mas diante da obrigação legal e regimental da CCI assessorar e agregar valor à gestão, a Unidade de Auditoria Interna Governamental pode incluir em seu planejamento anual ações de auditoria pautadas em análise de riscos elaborada pela gestão, tal qual a descrita no Plano de Integridade. Estas ações serão descritas no Item 9.3.

### **3 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI-UFCG), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda a Universidade. A legislação aplicável à CCI tem atualmente como base: a Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 05, de 04 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

Além disto, a CCI-UFCG também se vincula à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº. 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000.

De acordo com a Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a CCI da UFCG tem por objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, garantindo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como a probidade dos atos da administração da Universidade Federal de Campina Grande.

Segundo o artigo 3º da Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno é subordinada ao Colegiado Pleno da UFCG, conforme disposto no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

#### **3.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas**

De acordo com o art. 7º, da Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno da UFCG é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, com quantitativo atual de integrantes considerado insuficiente para atender a execução das ações programadas.

A Equipe da CCI-UFCG atualmente é composta por cinco servidores, são eles:

Servidor	Cargo	Formação
Ibrahim Madruga Cavalcanti	Auditor	Bacharel em Direito
Lidiane Barbosa Lima	Administradora	Especialista em Recursos Humanos
Lucélia Melo Maracajá	Técnico em Contabilidade/Contadora	Especialista em Gestão Pública
Marcelo Moura Nóbrega	Administrador	Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Telmo da Rocha Petrucci	Auditor	Mestre em Administração Pública

A Coordenação da CCI atualmente é exercida pela servidora Lucélia Melo Maracajá, conforme Portaria nº. 3546/2017, de 31 de outubro de 2017.

### 3.2 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna

Para o exercício 2021, estima-se que a Coordenação de Controle Interno necessitará, para cumprimento das ações previstas, do orçamento estimado abaixo:

Atividades Envolvidas	Montante (R\$)
1. Diárias para realização de atividades externas de auditoria ( <i>Campi</i> externos: CFP; CCJS; CSTR; CES; CCTA; e CDSA)	R\$ 12.000,00
2. Diárias para deslocamentos relativos a capacitação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna	R\$ 8.000,00
3. Inscrições em eventos de capacitação	R\$ 8.000,00
4. Passagens	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>

Fonte: Elaboração própria (2020).

Em relação ao item 1 foi considerada a necessidade de aproximadamente 18 dias úteis para realização de atividades externas de auditoria nos diversos *Campi* da UFCG. Considerando que para cada atividade externa de auditoria é montada uma equipe com até 3 auditores internos, totalizaria uma estimativa de aproximadamente 54 diárias.

Para o item 2 foram levados em consideração 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização: dois eventos anuais do FONAITec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI. Cada evento destes tem duração aproximada de 5 dias, totalizando-se 15 dias de capacitação apenas com estes eventos.

Além dos eventos citados, de acordo com a disponibilidade de oferta existem outras capacitações presenciais, a exemplo do CGU Capacita, com durações variando entre 1 a 5 dias, cada. Assim, estima-se a concessão de, no mínimo, 8 diárias para capacitação de cada auditor interno da CCI ao longo do exercício 2021.

No que tange ao item 3 também foram levados em consideração os 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização que são dois eventos anuais do FONAITec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, que para os anos anteriores cobraram o valor aproximado de R\$ 1.000,00 para inscrição no evento.

Assim foi considerada a participação de pelo menos 2 (dois) auditores internos em cada evento citado, além de se considerar a possibilidade de outros eventos que surjam durante o exercício que condicionem a participação ao pagamento de taxa de inscrição.

Para o item 4 foi realizada uma estimativa de 8 (oito) deslocamentos com passagens de ida e volta, considerando uma média de dois mil reais por deslocamento.

Saliente-se que os valores acima descritos são apenas uma estimativa, de forma que a Unidade de Auditoria Interna Governamental, dentro de suas limitações de recursos humanos, materiais, técnicos, além da disponibilidade de cursos e capacitações oferecidas poderá solicitar alteração dos valores estimados para mais ou para menos.

#### **4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

A equipe de auditoria interna necessita de capacitações frequentes em virtude da complexidade e especificidade dos trabalhos desempenhados, o que implica na necessidade constante de aperfeiçoamento técnico e comportamental.

A inscrição em treinamentos e capacitações se justifica em razão das ações de controle relacionadas neste PAINT, bem como das competências indispensáveis para o exercício da auditoria interna governamental. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da Unidade de Auditoria Interna.

De acordo com a IN nº09, de 09 de outubro de 2018, da CGU, cada auditor deve ter previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação anual.

Assim, a capacitação dos servidores da CCI/UFCG será realizada de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como: o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC), União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), dentre outros.

## 5 - ELABORAÇÃO DO PAINT

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2021 foram considerados: diagnósticos das áreas mais sensíveis a riscos da instituição, obtido por meio da aplicação de metodologia específica de auditoria baseada em riscos; os planos e objetivos da UFCG, seus programas e ações definidos em orçamento; a legislação aplicável à organização; Plano de Integridade; bem como os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e da própria Unidade de Auditoria Interna Governamental.

As ações programadas para o exercício 2021 abrangerão o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro.

## 6. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a definição das atividades a serem realizadas, consideramos a realidade institucional da UFCG e a metodologia de auditoria baseada em riscos, a qual será detalhada no próximo tópico a seguir.

## 7. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

Para que haja novos focos de trabalho, diferentes dos exercícios anteriores, buscando assim uma maior adição de valor à gestão, a avaliação de risco para as atividades de auditoria a serem desempenhadas no exercício 2021 foi aplicada nos 8 (oito) eixos estratégicos estruturados no PDI 2020-2024 da UFCG.

No quadro a seguir são detalhados os 8 eixos estratégicos do PDI vigente e seus respectivos objetivos:

**Quadro 1:** Eixos estratégicos e objetivos

<b>Eixos Estratégicos</b>	<b>Objetivos</b>
Eixo 1: Ensino	Objetivo 1: Melhoria da qualidade na graduação Objetivo 2: Expansão da oferta de vagas na pós-graduação Objetivo 3: Melhoria da qualidade na pós-graduação Objetivo 4: Melhoria da qualidade na educação básica
Eixo 2: Pesquisa e Inovação	Objetivo 5: Melhoria da produção intelectual
Eixo 3: Interação com a sociedade	Objetivo 6: Melhoria das atividades de extensão
Eixo 4: Assistência Estudantil	Objetivo 7: Melhoria da assistência estudantil

Eixo 5: Internacionalização	Objetivo 8: Melhoria e expansão das atividades de internacionalização
Eixo 6: Dinâmica Processual	Objetivo 9: Readequação dos fluxos processuais Objetivo 10: Modernização da dinâmica operacional
Eixo 7: Recursos Humanos	Objetivo 11: Desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida no trabalho Objetivo 12: Melhoria da eficiência
Eixo 8: Gestão Estratégica	Objetivo 13: Melhoria da gestão

**Fonte:** PDI 2020-2024 UFCG.

Outra etapa componente da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos adotada é a percepção organizacional elaborada pela Unidade de Auditoria Interna Governamental. As variáveis básicas utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria são: **relevância e criticidade**.

Em relação à materialidade, salientamos que não dispomos de informações relativas aos impactos ao orçamento da Instituição atinentes a cada área eixo estratégico definido no PDI, razão pela qual a CCI optou por fazer a avaliação do grau de risco institucional, considerando apenas os critérios de relevância e criticidade.

Os critérios atinentes à relevância das atividades passíveis de serem auditadas são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade da Instituição. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância das atividades, foram considerados os seguintes aspectos:

- a) Atividade relacionada à missão, visão ou valores da UFCG;
- b) Atividade que impacta diretamente no Plano de Integridade da UFCG;
- c) Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição (melhoria de produções acadêmicas e atendimento das necessidades de alunos e servidores);
- d) Atividade que propicia a boa visibilidade da UFCG perante a comunidade interna e externa;
- e) Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Observa-se, no Quadro 2, a pontuação de acordo com os respectivos graus de relevância.

**Quadro 2:** Perspectiva da Relevância

Perspectiva da Relevância	
Grau de Relevância	Pontuação
Baixo	0
Médio	1
Alto	2
Muito Alto	3

**Fonte:** Elaboração própria (2021).

A Matriz de Risco, quanto à **criticidade**, é estabelecida de acordo com as características próprias da Instituição. Por essa razão, quanto à realidade da UFCG, será utilizada como critério para a criticidade o interstício de tempo em que tenha sido realizado algum trabalho de auditoria no respectivo eixo estratégico, seja pela UAIG, seja pela CGU ou pelo TCU.

Será utilizada a seguinte metodologia, a ser demonstrada no quadro 3, do cálculo quanto à criticidade:

**Quadro 3:** Perspectiva da Criticidade

Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 6 meses	0
	De 6 a 12 meses	1
	De 13 a 24 meses	2
	Acima de 24 meses	3

**Fonte:** Elaboração própria (2020).

Após análise das duas perspectivas anteriormente descritas, faz-se a soma das duas para montagem da matriz de riscos da análise institucional pela Unidade de Auditoria Interna, demonstrada no quadro 4 a seguir:

**Quadro 4**

Pontuação para Escalonamento das Atividades da Auditoria Interna		
Relevância	Criticidade	Total
Y	Z	Y + Z

**Fonte:** Elaboração própria (2020).

No Quadro 5 temos a consolidação das informações e graus de riscos atingidos levando-se em consideração a avaliação do gestor estratégico e a avaliação institucional pela CCI/UFCG, com a média aritmética simples entre as duas.

**Quadro 5:** Graus de Risco por eixo estratégico do PDI da UFCG

Eixos Estratégicos	Relevância	Criticidade	Pontuação
Eixo 1: Ensino	3	3	9
Eixo 2: Pesquisa e Inovação	3	3	9
Eixo 3: Interação com a sociedade	1	3	3
Eixo 4: Assistência Estudantil	3	2	6
Eixo 5: Internacionalização	1	3	3
Eixo 6: Dinâmica Processual	1	1	1
Eixo 7: Recursos Humanos	2	2	4
Eixo 8: Gestão Estratégica	2	1	2

**Fonte:** Elaboração própria (2020).

**Legenda:**

Risco Muito Alto
------------------

**7.1 Ações de auditoria previstas e seus objetivos**

Diante dos dados dispostos no Quadro 5, serão objeto de exame 3 (três) eixos estratégicos do PDI que tenham obtido maior pontuação, em razão de apresentarem mais alto grau de risco, e levando-se em consideração os recursos humanos e materiais disponíveis para a CCI.

Definidos os eixos estratégicos, foram levantados alguns macroprocessos inerentes aos mesmos, os quais foram classificados, por sua vez, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais. O quadro a seguir demonstra a relação entre os macroprocessos e os riscos identificados, de acordo com a área de gestão/setor responsável pela execução do mesmo:

**Quadro 6:** Matriz de riscos com macroprocessos e processos passíveis de auditoria

Matriz de Risco dos Macroprocessos passíveis de serem auditados					
Área Responsável	Processo	Eventos de risco considerados	Probabilidade	Impacto	NRI*
Pró-Reitoria de Ensino	Gestão acadêmica dos cursos de graduação	Excesso de vagas disponíveis em alguns cursos/disciplinas e escassez em outros	3	4	12
Pró-Reitoria de Ensino	Gestão de matrículas	Evasão escolar	3	8	24
Pró-Reitoria de Ensino	Emissão de Diplomas	Fraude ou erro na emissão de diplomas	2	4	8
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	Gestão de projetos	Baixa adesão ou ineficiência dos mesmos	3	4	12
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	Realização de eventos	Não realização ou realização com baixa adesão	2	2	4
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	Bolsas de Extensão – Probex	Falhas no processo de seleção, economicidade, eficiência e retorno social	2	4	8
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	Restaurante Universitário	Falhas ou ausência de funcionamento e atendimento à comunidade discente	4	4	16
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	Residência Universitária	Falhas no processo seletivo, falta de vagas, qualidade das moradias ofertadas	3	4	12

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação	Falhas no processo seletivo e no processo de pagamento	3	2	6
---------------------------------------	--	--	---	---	---

Fonte: Elaboração própria (2020).

\*NRI= Nível de Risco Inerente (Desconsidera os eventuais controles para mitigá-lo).

Escala de Probabilidades		
Nível	Descritor	Critério
5	Quase Certo	Evento repetitivo e constante. Se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os outros que conhecem o processo.
4	Provável	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.
3	Possível	Evento esperado, de frequência reduzida. Com histórico de ocorrência parcialmente conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.
2	Improvável	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos principais gestores e operadores do processo.
1	Raro	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Sem histórico de ocorrência.

Fonte: Elaboração própria (2020).

Escala de Impactos		
Nível	Descritor	Critério
16	Catastrófica	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação. Interrupção do processo em avaliação, causando impactos irreversíveis para a organização.
8	Maior	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação. Interrupção do processo em avaliação, causando impactos significativos para a organização, porém passíveis de recuperação.
4	Moderado	Impacto mediano nos objetivos. Degradação na operação do processo em avaliação, causando impactos na organização, com possibilidade de recuperação.
2	Menor	Impacto mínimo nos objetivos. Degradação na operação em processo, causando pequenos impactos para a organização.
1	Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos. Degradação na operação do processo em avaliação, porém causando impactos mínimos e insignificantes para a organização.

Fonte: Elaboração própria (2020).

#### Matriz de Riscos com níveis de Probabilidade X Impacto

Probabilidade	Quase Certo	5	5	10	20	40	80
	Provável	4	4	8	16	32	64
	Possível	3	3	6	12	24	48
	Improvável	2	2	4	8	16	32
	Raro	1	1	2	4	8	16

	1	2	4	8	16
	Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
	<b>Impacto</b>				

Legenda:

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
-------------	-------------	------------	------------------

## 8 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2021

Diante da metodologia de riscos aplicada e das disposições legais vigentes, a CCI irá executar ao longo do exercício 2021 as atividades descritas nos tópicos seguintes:

### 8.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

Em virtude de obrigação normativa a CCI executará durante o exercício 2021 os seguintes trabalhos:

- 1) Relatório de Gestão: Repassar as informações inerentes da UAIG para o Relatório de Gestão referente ao exercício 2020.
- 2) RAIN2020: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, relativo as atividades e trabalhos executados durante o exercício 2020.
- 3) PAINT 2022: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna relativo aos trabalhos que deverão ser executados durante o exercício 2022.
- 4) Demandas do TCU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento por parte dos gestores da UFCG das demandas emanadas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício 2021.
- 5) Demandas da CGU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento por parte dos gestores da UFCG das demandas emanadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União durante o exercício 2021.
- 6) Assessoria e consultoria: Prestar assessoria e consultoria aos gestores da UFCG, sempre que solicitado, e desde que não configurem atos de gestão.
- 7) Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 11 de junho de 2018, Secretaria Federal de Controle Interno.
- 8) Ações para gestão e melhoria da qualidade da UAIG
- 9) Atos de gestão dos recursos materiais e humanos da UAIG.

### 8.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração

Não houve solicitação de trabalhos a serem executados por parte da alta administração.

### **8.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos**

Com base na avaliação de riscos anteriormente descrita no item 8, e dentro das condições de recursos humanos e materiais à disposição da CCI, serão executados trabalhos em relação aos 3 (três) itens abaixo descritos, sendo estes o que obtiveram maior pontuação de risco dentro de cada Eixo Estratégico a ser avaliado conforme metodologia anteriormente explanada:

- 1) Gestão de matrículas para avaliação de evasão escolar, que apresentou NRI 24, apontando risco alto;
- 2) Gestão dos projetos de pesquisa e extensão, que apresentou NRI 12, apontando risco alto;
- 3) Gestão e funcionamento dos Restaurantes Universitários, que apresentou NRI 16, apontando risco alto;

### **8.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores**

A CCI, durante o exercício 2021, irá acompanhar e monitorar a implementação e atendimento das recomendações emitidas em trabalhos realizados nos exercícios anteriores, em especial relativas aos Relatórios de Auditoria emitidos.

### **8.5 Atividades do PAINT 2020 que não puderam ser realizadas**

A CCI não foi capaz de cumprir integralmente o PAINT 2020 em virtude de alguns pontos, entre eles:

- Pequeno efetivo de recursos humanos;
- Alta complexidade dos trabalhos planejados;
- Alto volume de demandas oriundas do TCU e da CGU, que obrigaram a utilização de recursos materiais e humanos da CCI;
- Pandemia internacional do COVID-19 (corona vírus), que ocasionou a suspensão de atividades administrativas presenciais prejudicando trabalhos de auditoria que necessitavam de atuação presencial junto a vários setores da UFCG.

Dessa forma, entre as ações pendentes do PAINT 2020 a CCI irá incluir no exercício 2021 as duas que apresentaram maior grau de risco na matriz aplicada para aquele exercício:

- 1) Órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto;
- 2) Acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto.

## **8.6 Demandas Extraordinárias**

As demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a execução do PAINT 2020 somente serão executadas se a Coordenação da CCI entender que não haverá comprometimento das atividades planejadas.

Caso a demanda extraordinária comprometa a execução do PAINT, a mesma será encaminhada para o Conselho Universitário (CONSUNI), para que este se manifeste acerca da possibilidade de alteração do PAINT para substituição de alguma atividade planejada pela demanda extraordinária, em consonância com a Instrução Normativa nº 3, de 09 de julho de 2017.

## **8.7 Trabalhos a serem executados por sugestão da Comunidade Universitária a partir de formulário de pesquisa**

Através do processo SEI nº 23096.043996/2020-83 foi solicitado à Reitoria que viabilizasse a publicidade de um formulário de pesquisa junto à comunidade universitária, para que esta pudesse ser ouvida como forma de participação na construção do PAINT 2021.

Referido formulário continha apenas três questões bem objetivas, a seguir transcritas:

- a) Você considera importante a participação da comunidade na construção do PAINT?
- b) Em relação à área administrativa, qual assunto você gostaria de sugerir?
- c) Em relação aos temas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, qual assunto você gostaria de sugerir?
- d) Há outro assunto que gostaria de sugerir?

Em virtude do pequeno efetivo de recursos humanos e materiais a disposição da UAIG, e levando-se em consideração as atividades obrigatórias em virtude de determinação legal, bem como as decorrentes de avaliação de riscos, as sugestões foram analisadas pela UAIG, sendo selecionadas as sugestões mais relevantes, a seguir descritas:

- a) Área administrativa: Fiscalização dos contratos administrativos.
- b) Área de ensino, pesquisa e extensão: Infraestrutura – condições dos espaços de trabalhos/aulas e qualidade dos equipamentos de apoio disponibilizados aos docentes e discentes.

Muitas das sugestões apresentadas estão previstas nos eixos estratégicos estruturados no PDI 2020-2024, de forma que serão incluídas nos trabalhos a serem realizados nos próximos exercícios, dentro dos limites de recursos humanos e materiais disponibilizados à UAIG.

Algumas outras sugestões já estão sendo acompanhadas por trabalhos específicos do TCU e da CGU, de forma que haveria desperdício de recursos humanos e materiais da UAIG ao se realizar o retrabalho em cima da mesma temática.

## **8.8 Restrições e riscos associados à execução do PAIN'T**

A Coordenação de Controle Interno normalmente espera não sofrer nenhum tipo de restrição dos setores a serem auditados para a execução de seus trabalhos.

Porém, há riscos de comprometimento na execução do PAIN'T provocado pela demora dos setores demandados em apresentarem as respostas solicitadas durante execução dos trabalhos.

Há também risco de comprometimento ao cumprimento do PAIN'T caso haja concessão de licenças médicas ou outras previstas na legislação vigente para um ou mais auditor interno da CCI, haja vista a reduzida equipe.

Também destacamos como riscos associados à execução do PAIN'T eventuais problemas relativos aos recursos materiais tais como: problemas ou quebras nos equipamentos de TI (computadores; impressoras; roteadores; etc.), bem como eventuais quedas no fornecimento de internet, além de feriados, recessos e eventuais paralisações provocadas pelas entidades sindicais e demais intercorrências.

Por fim, destacamos que também compromete a execução do PAIN'T a complexidade de algumas ações de auditoria, que podem, por ventura, tomar um tempo de execução muito maior do que o programado para a sua conclusão.

Diante do momento histórico que a humanidade vivencia atualmente com a pandemia da Covid-19, também se torna importante frisar que a duração dos problemas causados pela referida pandemia, como isolamento social, suspensão de atividades presenciais, entre outros pode também comprometer a execução do PAIN'T.

## **8.9 Execução das Ações**

As ações referenciadas nos itens anteriores serão executadas ao longo do exercício 2021, incluindo a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, assim como o assessoramento técnico.

## 9 - CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da CCI/UFCG busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFCG.

Campina Grande - PB, 30 de novembro de 2020.

---

Lucélia Melo Maracajá

**Coordenadora de Controle Interno**

**Equipe da Auditoria Interna Governamental da UFCG:**

Ibrahim Madruga Cavalcanti– Auditor;

Lidiane Barbosa Lima – Administradora;  
Lucélia Melo Maracajá – Tec. Contabilidade/Contadora;  
Marcelo Moura Nóbrega – Administrador;  
Telmo da Rocha Petrucci – Auditor.

**ANEXO 1**  
**Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2021**

<b>Nº AÇÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Objetivo da auditoria</b>	<b>Escopo do trabalho</b>	<b>Local de Realização</b>	<b>Conhecimento Exigido</b>	<b>Horas/Homens Previstas para a realização da ação</b>
1	RAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.  Relevância: Cumprimento das exigências legais.	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT de 2020 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2020 pela CCI.	Relato de todas as atividades executadas em conformidade com as planejadas	CCI	Legislação aplicável	300
2	PAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente.  Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2019.	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2022 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2022.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamento, finanças, patrimônio e recursos humanos a serem auditadas em 2022.	CCI	Legislação aplicável	300
3	Relatório de Gestão 2020	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.  Relevância: Cumprimento das exigências contidas na legislação e normativos vigentes.	CGU/TCU	Repassar as informações inerentes da UAIG para o Relatório de Gestão do exercício 2020.	Conforme normas e legislação aplicável	CCI	Legislação aplicável	300

4	Atuação da CGU	<p>Risco: Não atendimento às recomendações e solicitações de auditorias - as SA's - e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar restrição à gestão</p> <p>Relevância: Cumprimento por partes dos setores auditados das recomendações emanadas nos relatórios da CGU</p>	CGU	<p>1. Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações.</p> <p>2. Adotar providências atender as recomendações contidas no Sistema Monitor</p>	<p>Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e adotar providências para encaminhamento das respostas via sistema monitor.</p> <p>Obs.: Devido ao quantitativo de demandas pendentes de respostas dos setores demandados em relação ao Sistema E-Aud, será necessária uma quantidade de horas maior para cumprimento desta ação do PAINT.</p>	CCI	Relatórios e demais documentos emitidos pela CGU	800
5	Atuação do TCU	<p>Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações contidas nos acórdãos e diligências do TCU, podendo ensejar multas.</p> <p>Relevância: Cumprimento das determinações pela UFCG, bem como o cumprimento das normas e legislação aplicável.</p>	TCU	<p>1. Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências do TCU, evitando a não implementação pelos setores</p> <p>2. Acompanhamento das demandas incluídas no sistema E-Pessoal do TCU</p>	<p>Acompanhar 100% das demandas incluídas no sistema E-Pessoal.</p> <p>Acompanhar ao longo do exercício Acórdãos com recomendações ou determinações para a gestão da UFCG.</p> <p>Obs.: Devido ao quantitativo de demandas pendentes de respostas dos setores demandados em relação ao E-Pessoal, será necessária uma quantidade de horas maior para cumprimento desta ação do PAINT.</p>	CCI	Legislação aplicável	800
6	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	<p>Risco: Não atendimento por parte dos gestores das recomendações emitidas pela CCI após conclusão de seus trabalhos.</p> <p>Relevância: Quantificação dos benefícios advindos da atividade de auditoria para melhoria da gestão.</p>	Secretaria Federal de Controle Interno	<p>Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental</p>	<p>Quantificar e registrar os resultados e benefícios obtidos em virtude da atividade de auditoria interna governamental, nos termos da IN nº 04/2018, SFC.</p>	CCI	IN nº 04/2018, SFC	600

7	Gestão de matrículas e permanência do discente nos cursos de graduação.	RISCO: Falhas nos controles internos utilizados nos processos de matrícula. Falhas nos controles internos de números de matriculados para eventual controle de evasão escolar  RELEVÂNCIA: Cumprimento de atividade fim primordial da UFCG, que é o ensino	CCI/Matriz de Risco	Avaliar por amostragem, os processos de matrícula e os índices de evasão escolar nos cursos de graduação.	Analisar uma amostra de até 10% de como são realizados os processos de matrículas nos cursos de graduação.  Analisar uma amostra de cursos para levantamento de dados de alunos matriculados para informação estratégica de quantitativo de evasão escolar e real diplomação.	Diversos <i>Campi</i>	Legislação aplicável	600
8	Relacionamento com Fundações de Apoio	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências.  RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais incongruências.	TCU/Ação não realizada do PAINT 2020	Avaliar o relacionamento da UFCG com Fundações de Apoio	Avaliar o cumprimento da UFCG e das Fundações de Apoio credenciadas ou autorizadas dos requisitos legais relativos à transparência e demais obrigações legais, em atendimento ao Acórdão nº 1178/2018- TCU Plenário.	CCI e diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	612
9	Gestão dos projetos de pesquisa e extensão	RISCO: Inconformidades com a legislação  RELEVÂNCIA: Garantir efetividade e eficiência em tão importante área fim da UFCG	CCI/Matriz de Risco	Avaliar, por amostragem, a gestão dos projetos de pesquisa e extensão	Avaliar através de amostra os controles internos existentes e aplicáveis aos projetos de pesquisa e extensão em andamento.	CCI e diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	500
10	Gestão e funcionamento dos Restaurantes Universitários	RISCO: Ineficiência deste programa pode afetar a permanência discente na UFCG.  RELEVÂNCIA: Melhoria de um importante programa de apoio estudantil	CCI/Matriz de Risco	Avaliar o funcionamento e os controles internos aplicados aos restaurantes universitários	Analisar, o funcionamento dos restaurantes universitários e os controles internos aplicados aos mesmos, como processo de seleção de usuários, armazenamento de alimentos, questões sanitárias, entre outras.	CCI e Diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	600

11	Órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade	RISCO: Alocação de servidores em órgãos/setores incompatíveis com sua formação e/ou currículo  RELEVÂNCIA: Melhoria na gestão de recursos humanos proporcionando melhores resultados nas atividades desempenhadas pelos servidores.	CCI/Ação pendente do PAINT 2020	Avaliar a adequação da alocação dos servidores à sua formação e qualificação profissional	Analisar, por amostragem, entre os servidores admitidos durante os exercícios 2020 e 2021, em função de concurso público, estão sendo alocados em órgãos/setores compatíveis com suas qualificações profissionais.	CCI e Diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	500
12	Infraestrutura – condições dos espaços de trabalhos/aulas e qualidade dos equipamentos de apoio disponibilizados aos docentes e discentes	RISCO: Condições inadequadas ou insuficientes que prejudiquem ou ponham em riscos as atividades docentes e discentes.  RELEVÂNCIA: Segurança para as pessoas e maior eficácia das atividades docentes e discentes	Consulta Pública	Avaliar por amostragem, as condições físicas dos espaços de trabalho/aulas e qualidade dos equipamentos de apoio disponibilizados aos docentes e discentes	Analisar por amostragem as condições físicas dos espaços de trabalho/aulas, se são adequadas à quantidade de alunos, se são estruturalmente conservadas e seguras, se são insalubres, entre outras.  Analisar se há disponibilização adequada de material de apoio (computadores, datashow, etc) e se são compatíveis com as finalidades a que são destinados.	CCI e Diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	600
13	Avaliação da execução e fiscalização dos contratos Administrativos	RISCO: Inobservância da legislação vigente e comprometimento da qualidade dos serviços tomados.  RELEVÂNCIA: cumprimento integral dos contratos efetivados.	Consulta Pública	Avaliar, em relação aos contratos de terceirização, a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades.	Analisar, por amostragem, os contratos administrativos para averiguar a sua adequação a legislação vigente, analisando os processos de licitação, os pagamentos, a execução e fiscalização dos respectivos contratos.	CCI e diversos <i>Campi</i>	Legislação aplicável	700
14	Assessoramento e Consultoria	RISCO: não conformidade aos ditames legais.  RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais desvios na gestão	Unidades Gestoras/CI	Prestar assessoria consultoria aos diversos gestores da UFCG quando demandados, emitindo opiniões técnicas.  Também será prestado assessoramento e consultoria quando detectados pontos necessários pela UAIG, através da emissão de Notas Técnicas para orientação aos	Verificar de acordo com as demandas e necessidades institucionais	Diversos <i>Campi</i>	Legislação Pertinente	300

				diversos gestores.				
15	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2021	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais incongruências.	De acordo com a demanda	Atividades não previstas no PAINT 2021	Reserva técnica para atividades não previstas no PAINT 2020, tais como: solicitações dos gestores; atendimento a demandas de Polícia Federal, Ministério Público Federal; e demais demandas não previstas que possam surgir durante o exercício 2021.	Diversos <i>Campi</i>	Legislação Pertinente	200
16	Trabalhos compartilhados com a CGU.	RISCO: duplicidade de trabalhos e esforços RELEVÂNCIA: Promover o aprendizado e a troca de experiências, capazes de proporcionar o fortalecimento recíproco entre as unidades da Administração Pública	CGU	Atividades compartilhadas com a CGU, conforme legislação vigente e eventual necessidade institucional.	Realização de atividades e trabalhos compartilhados com a CGU durante o exercício 2021 em áreas a serem definidas após entendimentos conjuntos.	Diversos <i>Campi</i>	Legislação Pertinente	200
17	Gestão da UAIG	RISCO: Desperdício de recursos RELEVÂNCIA: Promover melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis	CCI	Atividades de coordenação e gestão da UAIG	Realização da coordenação e revisão dos trabalhos de auditoria, e gestão dos recursos humanos e materiais disponíveis da UAIG	CCI	Legislação Pertinente	200
18	Monitoramento das recomendações emanadas da CCI em exercícios anteriores	RISCO: manutenção na fragilidade dos controles RELEVÂNCIA: aprimoramento do controle interno institucional e melhoria de gestão	CCI/Normas Legais	Monitoramento das recomendações emanadas em exercícios anteriores	Monitorar todas as recomendações anteriores emanadas em relatórios de auditoria, notas de auditoria, notas técnicas, etc, que ainda não foram implementadas pelas unidades auditadas.	CCI, diversos <i>Campi</i>	Legislação Pertinente	300

19	Gestão e Melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	RISCO: qualidade dos trabalhos aquém do esperado.  RELEVANCIA: quanto maior a qualidade dos serviços de auditoria maior o valor agregado a qualidade de gestão	CCI/Normas legais	Atos e medidas para Gestão e Melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	Atos e medidas para Gestão e Melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, entregando um melhor e mais efetivo assessoramento à gestão, em especial atuando para a aprovação do PGMQ elaborado pela CCI e enviado ao CONSUNI através do Processo SEI nº 23096.037728/2019-99, de 06/11/2019	CCI	Legislação Pertinente	200
<b>Ação de Desenvolvimento Institucional e Capacitação</b>		<b>Origem da Demanda</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Local</b>	<b>Participantes</b>		
Participação em Eventos Técnicos e em cursos de Capacitação e Formação para os membros da CCI/UFCG		CCI SFC/CGU TCU	Promover a reciclagem e a aquisição de novos conhecimentos para os membros da CCI, através da participação em eventos técnicos, congressos, workshops, palestras, cursos, capacitações, EAD, etc.	A definir de acordo com a oferta e o orçamento solicitado pela CCI	A definir de acordo com a oferta	Membros da CCI		200
TOTAL HORAS/HOMEM PREVISTOS EXERCÍCIO 2021								9012

**ANEXO II**  
**Cálculo do quantitativo de horas para realização das Ações de auditoria**

O planejamento das ações de auditoria considera o quantitativo de horas por servidor disponíveis para a distribuição das ações, sendo necessário o cálculo e detalhamento das horas considerando o período de gozo de férias por cada servidor.

Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela UAIG-UFCG que evidenciam um total de 9.012 horas para execução das ações da auditoria interna e de capacitação contidas nesse plano.

<b>Demonstrativo de distribuição de horas</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Horas/Servidor</b>	<b>Observações</b>
Atividades	1748 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	1764 H	Horas estimadas para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	1764 H	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	1764 H	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	1772 H	Horas estimadas para o Servidor Ibrahim Madruga Cavalcanti
Capacitação	40 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	40 h	Horas estimadas para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	40 h	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	40 h	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	40 h	Horas estimadas para o Servidor Ibrahim Madruga Cavalcanti
<b>TOTAL</b>	<b>9.012 H</b>	Carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a CCI/UFCG, obtida através da soma da quantidade de horas estimadas para cada servidor para realização de atividades de auditoria e capacitação, descontando-se as horas previstas para férias.

<b>Quantidade de horas de atividades por servidor excluído o período de férias e feriados - 2021</b>													
	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>TOTAL</b>
Quantidade de dias úteis	21	20	23	22	21	22	22	22	22	21	22	23	<b>261</b>
(-) Quantidade de feriados	1	2,5	0	2	0	1	0	1	1	2	2	1	<b>13,5</b>
Quantitativo de dias úteis após feriados	20	17,5	23	20	21	21	22	21	21	19	20	22	<b>247,5</b>

<b>Total Horas</b>	<b>160</b>	<b>140</b>	<b>184</b>	<b>160</b>	<b>168</b>	<b>168</b>	<b>176</b>	<b>168</b>	<b>168</b>	<b>152</b>	<b>160</b>	<b>176</b>	<b>1980</b>
<b>SERVIDORES</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>TOTAL</b>
Lidiane Barbosa Lima	80	140	184	160	168	168	64	168	168	152	160	176	1788
Lucélia Melo Maracajá	96	140	184	160	168	56	176	168	168	152	160	176	1804
Marcelo Moura Nóbrega	0	124	184	160	168	168	176	168	168	152	160	176	1804
Telmo da Rocha Petrucci	160	140	184	160	168	168	88	168	168	64	160	176	1804
Ibrahim Madruga Cavalcanti	160	140	184	88	168	168	176	168	72	152	160	176	1812
<b>Total Horas</b>	<b>496</b>	<b>684</b>	<b>920</b>	<b>728</b>	<b>840</b>	<b>728</b>	<b>680</b>	<b>840</b>	<b>744</b>	<b>672</b>	<b>800</b>	<b>880</b>	<b>9012</b>
Previsto o gozo das férias pela servidora Lidiane Barbosa Lima, nos períodos 04/01/2021 a 15/01/2021 e 05/07/2021 a 22/07/2021.													
Previsto o gozo das férias pela servidora Lucélia Melo Maracajá nos períodos de 04/01/2021 a 13/01/2021 e 07/06/2021 a 26/06/2021.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Marcelo Moura Nóbrega no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Telmo da Rocha Petrucci no período de 05/07/2021 a 19/07/2021 e 13/10/2021 a 27/10/2021.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Ibrahim Madruga Cavalcanti no período de 19/04/2021 a 30/04/2021 e 07/09/2021 a 24/09/2021.													

**Fonte:** Elaboração própria (2020).

Não obstante, durante o exercício 2021 a força de trabalho, e conseqüentemente as horas disponíveis, poderão ser impactadas em virtude de licenças para capacitação, saúde, redução de carga horária, problemas técnicos, além de outros afastamentos e licenças previstos na Lei nº 8.112/1990, bem como de acordo com as medidas governamentais e administrativas adotadas em relação à Pandemia do Covid-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO DE CONTROLE INTERNO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1000 - Site: <http://www.ufcg.edu.br>

Memorando SEI nº 19/2020/CCI/REITORIA

**Unidade Responsável: Conselho Universitário - CONSUNI**

**Destinatário: VICEMÁRIO SIMÕES**

**Unidade Responsável: SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES - SODS**

**Destinatário: MARIA DO SOCORRO PEREIRA**

Prezado Presidente do CONSUNI,

Prezada Coordenadora da SODS,

Vimos, por meio deste, encaminhar o presente processo que trata do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2021, para conhecimento e providências necessárias para sua aprovação junto ao CONSUNI, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA MELO MARACAJA, CHEFE**, em 04/12/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1168057** e o código CRC **11A25B14**.

**Referência:** Processo nº 23096.043992/2020-03

SEI nº 1168057



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DOS ORGAOS DELIBERATIVOS SUPERIORES  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP  
58429-140  
Telefones: (83) 2101-1105 e (83) 2101-1710 – Fax: (83) 2101-1103  
E-mail: sods@reitoria.ufcg.edu.br

## DESPACHO

Processo nº 23096.043992/2020-03

Encaminhamos o Processo acima referenciado ao **Senhor Reitor da Universidade Federal de Campina Grande**, Presidente do Colegiado Pleno, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO PEREIRA, CHEFE**, em 09/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1175298** e o código CRC **FFF342AF**.

**Referência:** Processo nº 23096.043992/2020-03

SEI nº 1175298



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COLEGIADO PLENO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefones: (83) 2101-1105 e (83) 2101-1710 – Fax: (83) 2101-1103  
E-mail: sods@reitoria.ufcg.edu.br

DESPACHO

Processo nº 23096.043992/2020-03

**Interessada:** Lucélia Melo Maracajá, Coordenadora da CCI

**Assunto:** PAINT 2021

Ao Conselheiro Homero Gustavo Correia Rodrigues, para análise e emissão de parecer.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO PEREIRA, COORDENADOR (A)**, em 09/12/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1177029** e o código CRC **9275EDBB**.

**Referência:** Processo nº 23096.043992/2020-03

SEI nº 1177029

**Data de Envio:**

09/12/2020 16:29:44

**De:**

UFCEG/E-mail SODS <sods@reitoria.ufcg.edu.br>

**Para:**

Homero Gustavo C. Rodrigues <homerocg@terra.com.br>

**Assunto:**

Processo para relatoria - Colegiado Pleno

**Mensagem:**

Boa tarde!

Encaminhamos o Processo SEI nº 23096.043992/2020-03, em que Lucélia Melo Maracajá encaminha, para apreciação, o PAINT 2021, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente

**Anexos:**

Despacho\_1177029.html



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

### COLEGIADO PLENO

Processo: **23096.043992/2020-03**

Interessado: Coordenação de Controle Interno

Assunto: **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2021**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018

#### **OBJETIVO DO PAINT/2021**

Ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidas no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis

#### **METODOLOGIA UTILIZADA:** Auditoria Baseada em Riscos

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2021 foram considerados: diagnósticos das áreas mais sensíveis a riscos da instituição, obtido por meio da aplicação de metodologia específica de auditoria baseada em riscos; os planos e objetivos da UFCG, seus programas e ações definidos em orçamento; a legislação aplicável à organização; Plano de Integridade; bem como os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e da própria Unidade de Auditoria Interna Governamental.

#### **AÇÕES DO PAINT/2021:**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna prevê o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa;
- b) Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração;
- c) Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos;

- d) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores;
- e) Atividades do PAINT 2020 que não puderam ser realizadas;
- f) Demandas Extraordinárias;
- g) Trabalhos a serem executados por sugestão da Comunidade Universitária a partir de formulário de pesquisa.

#### ORÇAMENTO ESTIMADO:

Para o exercício 2021, estima-se que a Coordenação de Controle Interno necessitará, para cumprimento das ações previstas, do orçamento estimado abaixo:

<b>Atividades Envolvidas</b>	<b>Montante (R\$)</b>
1. Diárias para realização de atividades externas de auditoria ( <i>Campi</i> externos: CFP; CCJS; CSTR; CES; CCTA; e CDSA)	R\$ 12.000,00
2. Diárias para deslocamentos relativos a capacitação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna	R\$ 8.000,00
3. Inscrições em eventos de capacitação	R\$ 8.000,00
4. Passagens	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.000,00</b>

#### OBSERVAÇÕES DO RELATOR QUANTO AO PAINT 2021:

Merecem destaque as atividades programadas 05(cinco) atividades apontadas como de ALTO RISCO, baseadas na avaliação de risco:

- 1) Gestão de matrículas para avaliação de evasão escolar, que apresentou NRI 24, apontando risco alto;
- 2) Gestão dos projetos de pesquisa e extensão, que apresentou NRI 12, apontando risco alto;
- 3) Gestão e funcionamento dos Restaurantes Universitários, que apresentou NRI 16, apontando risco alto;
- 4) Órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto;

5) Acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto.

Ao mesmo tempo, não encontramos justificativas plausíveis para constar algumas questões nos riscos à execução do PAINT 2021, a exemplo de:

- a) Feriados;
- b) Queda de fornecimento de internet;
- c) Recessos;
- d) Quebra de equipamentos de informática (computador, impressora);
- e) Equipe reduzida.

**PARECER:**

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, com as seguintes recomendações:

- a) Seja dada ciência deste PAINT a todas as unidades administrativas da UFCG;
- b) Que a CCI comunique formalmente ao Reitor da UFCG, no prazo máximo de 48 horas, sobre restrições de acesso da equipe de auditoria a qualquer setor da UFCG;
- c) Que a CCI comunique formalmente ao Reitor da UFCG sobre atrasos superiores a 5(cinco) dias relativos às respostas aos apontamentos da equipe de auditoria.
- d) Que a CCI formalize junto à Reitoria um real dimensionamento de pessoal necessário desempenho das atividades de auditoria, com as justificativas e quadro comparativo com outras IFES de mesmo porte, de maneira que se exclua definitivamente a recorrente queixa de insuficiência de recursos humanos nos últimos PAINTs.

Homero Gustavo C. Rodrigues  
Conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COLEGIADO PLENO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefones: (83) 2101-1105 e (83) 2101-1710 – Fax: (83) 2101-1103  
E-mail: sods@reitoria.ufcg.edu.br

CERTIDÃO

Processo nº 23096.043992/2020-03

**INTERESSADA:** Coordenação de Controle Interno

**ASSUNTO:** Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2021

Certificamos, para os devidos fins, que, na 146ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, realizada em 18 de dezembro de 2020, **o plenário aprovou**, por maioria de votos, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 01 (um) contrário e 01 (uma) abstenção, **o parecer do relator** Conselheiro Homero Gustavo Correia Rodrigues, **favorável, com recomendações** [1196589], conforme consta na respectiva Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO PEREIRA, COORDENADOR (A)**, em 21/12/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1199718** e o código CRC **6520EB3B**.

**Referência:** Processo nº 23096.043992/2020-03

SEI nº 1199718



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COLEGIADO PLENO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefones: (83) 2101-1105 e (83) 2101-1710 – Fax: (83) 2101-1103  
E-mail: sods@reitoria.ufcg.edu.br

DESPACHO

Processo nº 23096.043992/2020-03

**INTERESSADA:** Coordenação de Controle Interno - CCI

**ASSUNTO:** Plano Anual de Atividades Internas - PAINT 2021

Encaminhamos o Processo acima referenciado à CCI e ao Gabinete do Reitor, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO PEREIRA, COORDENADOR (A)**, em 21/12/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1199898** e o código CRC **5838A348**.

Referência: Processo nº 23096.043992/2020-03

SEI nº 1199898